



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 17 DE MARÇO DE 2020

17 DE MARÇO DE 2020

Ata da 7ª. Sessão Ordinária, da 4ª. Sessão Legislativa, da 17ª. Legislatura.
Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020, às 10h04min. (dez horas e quatro minutos), na Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº. 314; presente o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães que na ausência do Vereador Presidente Paulo César Dias de Moraes assumiu a direção dos trabalhos e solicitou ao 1º. Secretário Vereador Antonio Reginaldo Firmino proceder a chamada regimental constando-se presentes os Srs. Vereadores(as) Charles Guimarães, Armelino Moreira Junior, Antonio Reginaldo Firmino, Abel Rodrigues de Camargo, Elisangela Ferreira de Souza Soares, Gerson Pedroso da Silva, Pedro Luiz Ferreira, Rodrigo de Lima e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, havendo maioria absoluta declarou:- "Sob a proteção de Deus e das Leis em vigor"; Declaro aberta a presente Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna. Após o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães solicitou ao Vereador Armelino Moreira Junior, nos termos regimentais, proceder a leitura de um trecho da "Bíblia Sagrada". Feito a leitura do trecho da "Bíblia Sagrada", o Sr. Presidente solicitou ao 1º. Secretário Vereador Antonio Reginaldo Firmino proceder a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2020. Terminada a leitura da ata, o Sr. Presidente colocou para retificação ou impugnação da ata lida. Nenhum Vereador querendo retificar ou impugnar a ata lida, o Sr. Presidente colocou em votação a ata sendo aprovada por nove votos favoráveis e seis ausências dos Vereadores Paulo César Dias de Moraes, Carlos Eduardo Gomes, Claudinei Gabriel Machado, Ismael Martins Pereira, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Pedro Luiz Ferreira. Prosseguindo o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães passou a expedientes recebidos do Sr. Prefeito, não havendo passou a leitura dos expedientes protocolados na Secretaria da Câmara, não havendo passou a expedientes recebido de diversos, não havendo passou a expedientes apresentados pelos Srs. Vereadores(as). O Vereador Antonio Reginaldo Firmino apresentou o Requerimento nº. 30/2020. A Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado apresentou o Requerimento nº. 31/2020 subscrito pelos Vereadores Charles Guimarães e Antonio Reginaldo Firmino. O Vereador Abel Rodrigues de Camargo apresentou os Requerimentos nºs. 32 e 33/2020 e as Indicações nºs. 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49/2020. A Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado apresentou as Indicações nºs. 50, 51, 52 e 53/2020. O Vereador Antonio Reginaldo Firmino apresentou a Indicação nº. 54/2020. O Vereador Paulo César Dias de Moraes protocolou as Indicações nºs. 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62/2020. O Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou as Indicações nºs. 63, 64, 65 e 66/2020. O Vereador Gerson Pedroso da Silva apresentou as Indicações nºs. 67 e 68/2020. A Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares apresentou as Indicações nºs. 69, 70, 71, 72, 73 e 74/2020. O Vereador Rodrigo de Lima em conjunto com a Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares

Ar. Lomorgues



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

apresentou a Indicação nº. 75/2020. O Vereador Ismael Martins Pereira apresentou as Indicações nºs. 76, 77, 78, 79, 80 e 81/2020. O Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou a Indicação nº. 82/2020. O Vereador Armelino Moreira Junior apresentou a Indicação nº. 83/2020. Decorrido o prazo regimental o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães encerrou o expediente. Reaberto os trabalhos na Ordem do Dia o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães solicitou 1º. Secretário Vereador Antonio Reginaldo Firmino proceder a chamada dos Srs. Vereadores (as) constando-se a ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. Procedida a chamada, o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em discussão a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 175/2019 que “Institui o Código de Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo, e Regularização Fundiária no Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.” Pela ordem usaram da discussão os Vereadores Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, Pedro Luiz Ferreira e Ismael Martins Pereira. Nenhum Vereador mais querendo discutir, colocada em votação nominal a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 175/2019 foi aprovada por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. A seguir o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo I - Disposições Preliminares – Artigo 1º. do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo I do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. Após o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo II - Dos Profissionais Habilitados – Artigos 2º. ao 5º. do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo II do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. A seguir o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo III - Das Obrigações e Penalidades – Artigos 6º. ao 10 do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo III do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. Após o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo IV - Apresentação dos

Arbomayes

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Projetos – Artigo 11 do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo IV do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. A seguir o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo V - Das Obras Públicas – Artigos 12 a 15 do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo V do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. Após o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo VI - Das Obrigações durante a execução das Obras – Artigos 16 a 28 do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo VI do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. A seguir o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo VII - Da conclusão e entrega das obras – Artigos 29 a 39 do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo VII do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. Após o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo VIII – Normas Gerais – Artigos 40 a 158 do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo VIII do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. A seguir o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo IX – Classificação, Dimensão, Ventilação e Iluminação dos Compartimentos – Artigos 159 a 176 do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento,

ARubens Xavier de Lima

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo IX do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. Após o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo X – Normas Específicas das Construções Residenciais – Artigos 177 a 183 do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo X do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. A seguir o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo XI – Das Habitações de Interesse Social - HIS – Artigos 184 a 185 do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo XI do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. Após o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo XII – Normas Específicas das Construções de Uso Não Residencial: Requisitos Mínimos – Artigos 186 a 239 do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo XII do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. A seguir o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães colocou em primeira discussão o Capítulo XIII – Das Multas Administrativas – Artigos 240 a 246 do Projeto de Lei nº. 176/2019 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município da Estância Turística de Ibiúna, e estabelece critérios para elaboração de projeto e obtenção de licenciamento, e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir colocado em primeira votação nominal o Capítulo XIII do Projeto de Lei nº. 176/2019 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes. Encerrada a votação dos capítulos do Projeto de Lei nº. 176/2019, não havendo mais proposições inscritas, antes de finalizar a pedido de todos os Vereadores(as) o Sr. 1º. Vice-Presidente Vereador Charles Guimarães solicitou respeitar um minuto de silêncio pelo falecimento da primeira vítima de 62 anos do Coronavírus no Brasil, ocorrido na cidade de São Paulo. A pedido do Vereador Armelino Moreira Junior respeitar um minuto de silêncio pelo falecimento da Sra. Elizabete Crispim. A pedido da Vereadora Rozi Aparecida Domingues

Armo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Soares Machado respeitar um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Edivaldo Tavares. A pedido do Vereador Claudinei Gabriel Machado respeitar um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Luiz da Ponte do Bairro Gabriel. Respeitado o minuto de silêncio, nada mais a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores(as) para a próxima Sessão Ordinária às 9:00 horas do dia 25 de março de 2020 – quarta-feira, em virtude do Feriado Municipal – Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Ibiúna, e deu por encerrada a presente Sessão de que para constar eu, Antonio Reginaldo Firmino – 1º. Secretário, determinei que o Sr. Amauri Gabriel Vieira – Secretário do Processo Legislativo, lavrasse a presente Ata, do que fiz dou fé e assino com o Sr. 1º. Vice-Presidente e 2º. Secretário.